



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Autógrafo 365/2020

AUTÓGRAFO N° 365/2020

“Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, havendo aprovado o Projeto de Lei nº 002/2020, encaminha-o ao Executivo Municipal para proceder nos termos do Artigo 50 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal e Art. 208 e seu parágrafo único do Regimento Interno Cameral.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES** até o limite de **0.5% (meio por cento)** do orçamento vigente da **Unidade Gestora Prefeitura**, para reforço de dotação orçamentária consignada, e até o limite de **3.5% (três ponto cinco por cento)** do orçamento vigente da **Unidade Gestora Saúde**, bem como o Poder Legislativo Municipal no mesmo índice, para reforço de dotações orçamentárias consignadas, utilizando recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, na forma do **artigo 7º, inciso I, e artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64**.

Art. 2º- Fica vetada a suplementação de dotações orçamentárias através de anulação de uma Unidade Gestora para outra Unidade Gestora.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte.


GÍLENO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara


EUGÊNIO CARLOS FÉLIX MOTTA
Vice-Presidente


JOSÉ ERIVALDO TAVARES DE MORAES
1º Secretário